



LEI ORDINÁRIA Nº 550

de 10 de agosto de 1987

"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/08/1987

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 550/1987 - 10 de agosto de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em